

RESOLUÇÃO DPG Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 028/2023 - Designação de responsáveis pelos registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO as determinações conferidas pela Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção),

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento da servidora Renata Bordinhao da Silva e exclusão do servidor Gabriel Elias da Silva, conforme Procedimento Administrativo nº 15.729.042-8,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º, X, da Resolução DPG nº 028/2023, de modo que onde se lê:

Art. 1º. (...)

x) Gabriel Elias da Silva

Leia-se:

Art. 1º. (...)

x) Renata Bordinhao da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao021DesignacaoresponsaveiscadastrosancaoCEIS.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 24/01/2024 14:38.

Inserido ao protocolo **15.729.042-8** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 24/01/2024 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d44a66d3c9fef4209f8338b166109990.